



DECRETO Nº 1007 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

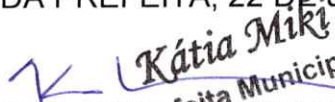
ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JANEIRO DE 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/000062/2026